ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM A PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,** bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM A PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública;
- ✓ Mateus Bueno Rezeck Junqueira Meirelles**,** Coord. Dos Serviços de Urgência e Emergência.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

A presente contratação tem por finalidade assegurar a oferta contínua e adequada de exames de diagnóstico por imagem aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando a crescente demanda por procedimentos diagnósticos especializados indispensáveis à prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas condições clínicas.

Atualmente, a capacidade de atendimento disponível não é suficiente para suprir a demanda municipal, ocasionando filas de espera e necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios, especialmente para Pouso Alegre/MG, cuja oferta de exames é insuficiente para atender integralmente as necessidades da população local. Tal situação compromete a celeridade diagnóstica e pode ocasionar agravamento dos quadros clínicos dos pacientes.

Os exames de diagnóstico por imagem constituem ferramenta essencial para a assistência à saúde, permitindo maior precisão diagnóstica, definição de condutas terapêuticas, monitoramento da evolução de doenças e suporte à tomada de decisões médicas em diferentes níveis de atenção à saúde. A indisponibilidade ou insuficiência desses serviços pode acarretar atrasos diagnósticos, agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência e prejuízos à efetividade das ações de saúde pública.

A rede municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para atender integralmente a demanda existente, seja em razão da limitação de equipamentos especializados, da necessidade de profissionais habilitados para realização e emissão de laudos, ou da inviabilidade técnica e econômica de ampliação imediata da capacidade instalada.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização dos exames de diagnóstico por imagem, garantindo atendimento oportuno, seguro e de qualidade aos pacientes encaminhados pelos profissionais da rede pública municipal.

A contratação visa, ainda, reduzir filas de espera, ampliar o acesso da população aos serviços especializados, proporcionar maior resolutividade da atenção à saúde, evitar deslocamentos desnecessários dos pacientes para outros municípios e assegurar o cumprimento dos princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante desse cenário, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade dos serviços assistenciais, o atendimento das demandas reprimidas e a efetiva prestação dos serviços públicos de saúde à população do Município.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (*Marcar as Secretarias)*

- [ ] Secretaria Municipal de Governo
- [ ] Secretaria Municipal de Educação
- [ ] Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
- [ ] Procuradoria Geral do Município
- [x] Secretaria Municipal de Saúde
- [ ] Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- [ ] Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
- [ ] Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
- [ ] Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- [ ] Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

☐ Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e assistenciais necessários para garantir a adequada prestação dos serviços aos usuários da Rede Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme protocolos assistenciais do SUS, regulação municipal e legislação vigente, assegurando atendimento integral, resolutivo, humanizado e contínuo aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1 – Os serviços deverão ser executados por pessoas jurídicas legalmente constituídas, especializadas na área de diagnóstico por imagem, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação sanitária, trabalhista, previdenciária e fiscal vigente.

6.1.2 – A contratada deverá possuir estrutura física, equipamentos, sistemas e recursos humanos qualificados e suficientes para a execução dos exames contratados, observando as normas expedidas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Conselho Federal de Medicina – CFM, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, quando aplicável, e demais órgãos reguladores competentes.

6.1.3 – Os profissionais responsáveis pela realização dos exames e emissão dos respectivos laudos deverão possuir formação compatível, registro ativo nos respectivos conselhos profissionais e habilitação para o exercício das atividades inerentes ao objeto contratado.

6.1.4 – A empresa deverá manter regular cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, possuir Alvará Sanitário vigente, Licença de Funcionamento e demais autorizações exigidas para a prestação dos serviços objeto da contratação.

6.1.5 – Os exames deverão ser realizados mediante encaminhamento e autorização emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os protocolos clínicos, critérios de regulação e fluxos assistenciais estabelecidos pelo Município.

6.1.6 – Os laudos deverão ser emitidos por profissionais habilitados e disponibilizados em prazo compatível com a necessidade clínica do paciente, observados os casos de urgência e emergência, que deverão receber atendimento prioritário.

6.1.7 – A contratada deverá garantir condições adequadas de acessibilidade, acolhimento, segurança do paciente, sigilo das informações médicas e proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

6.1.8 – Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, eficiente e sem interrupções que possam comprometer a assistência aos usuários do SUS, garantindo capacidade operacional compatível com a demanda encaminhada pelo Município.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

6.1.9 – A futura contratação não gera vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública Municipal, cabendo exclusivamente à contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

6.1.10 – Considerando a natureza dos serviços, os requisitos estabelecidos são indispensáveis para assegurar a qualidade, a segurança, a eficiência e a continuidade da assistência à saúde, atendendo ao interesse público e às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.3.1. No termo de Referência anexo não há a exigência de apresentação de AMOSTRA E/OU CATÁLOGO.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Geral:

6.4.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório*.

6.4.2. Específica:

6.4.2.1. Alvará de Funcionamento em nome da proponente.

6.4.2.2. Alvará da Vigilância Sanitária com liberação da atividade.

6.42.3. Comprovante de cadastro do estabelecimento no CNES.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviços comuns de saúde, de natureza continuada, destinada à realização de exames de diagnóstico por imagem para atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os serviços a serem contratados possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, podendo ser adequadamente descritos no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

A contratação tem por finalidade complementar a rede assistencial do Município, assegurando a oferta contínua e regular de exames de diagnóstico por imagem, contribuindo para a promoção, prevenção, diagnóstico e acompanhamento das condições de saúde dos pacientes atendidos pelo SUS.

Em razão da natureza permanente da demanda e da necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços de apoio diagnóstico, a contratação enquadra-se como serviço de natureza continuada, cuja interrupção pode comprometer a prestação dos serviços públicos de saúde e ocasionar prejuízos ao atendimento da população.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Por se tratar de serviços de saúde para pacientes com necessidades especificas, a cotação foi realizada com os fornecedores de empresas especializada para prestação de serviço de **exames de diagnósticos por imagem**.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 3 (três) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Execução direta pelo Município
02	Contratação por licitação tradicional
03	Credenciamento de prestadores

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Solução 1: Execução Direta pelo Município

Consiste na realização dos exames por imagem e emissão dos respectivos laudos diagnósticos utilizando exclusivamente estrutura própria da Administração Municipal, incluindo equipamentos, instalações, insumos e profissionais especializados.

Vantagens:

- Controle integral sobre a execução dos serviços e sobre os fluxos de atendimento.
- Possibilidade de padronização dos procedimentos e protocolos clínicos conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
- Gestão direta do agendamento, realização dos exames e entrega dos resultados.

Desvantagens:

- Necessidade de elevados investimentos iniciais para aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de alta complexidade.
- Necessidade de contratação e manutenção de equipe técnica especializada, incluindo médicos radiologistas, técnicos em radiologia e demais profissionais de apoio.
- Custos permanentes com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, calibração, licenças e insumos.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

- Risco de interrupção dos serviços em caso de falhas técnicas, afastamento de profissionais ou obsolescência dos equipamentos.
- Baixa flexibilidade para ampliação imediata da capacidade de atendimento em períodos de maior demanda.

Solução 2: Contratação por Licitação Tradicional

Consiste na seleção de uma única empresa ou instituição, mediante processo licitatório, para prestar os serviços de exames por imagem e emissão de laudos diagnósticos, conforme quantitativos e condições previamente definidos pela Administração.

Vantagens:

- Permite a formalização de contrato com regras e obrigações previamente estabelecidas.
- Possibilidade de obtenção de preços competitivos por meio da disputa entre fornecedores.
- Centralização da gestão contratual em um único prestador.

Desvantagens:

- Limitação da concorrência após a contratação, uma vez que apenas o vencedor do certame poderá prestar os serviços.
- Dependência de um único fornecedor, aumentando os riscos de descontinuidade em caso de problemas operacionais ou contratuais.
- Dificuldade de adequação do contrato diante de oscilações na demanda de exames durante sua vigência.
- Possibilidade de insuficiência da capacidade operacional do contratado para atender integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- Eventuais interrupções no atendimento caso ocorram recursos administrativos, rescisões contratuais ou necessidade de nova licitação.

Solução 3: Credenciamento de Prestadores

Consiste na contratação paralela e não excludente de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos técnicos, operacionais e legais previamente definidos pela Administração, permitindo a prestação dos serviços de exames por imagem e emissão de laudos diagnósticos conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vantagens:

- Possibilita a participação de múltiplos prestadores aptos, ampliando a rede de atendimento disponível à população.
- Garante maior capilaridade e disponibilidade dos serviços, reduzindo filas e tempo de espera para realização dos exames.
- Permite o encaminhamento dos pacientes conforme a capacidade operacional de cada credenciado.
- Reduz a dependência de um único fornecedor, mitigando riscos de interrupção dos serviços.
- Confere maior flexibilidade para absorver variações na demanda ao longo da vigência da contratação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

- Favorece a continuidade da prestação dos serviços mesmo diante de eventuais suspensões ou desligamentos de algum credenciado.
- Adequa-se à natureza dos serviços de saúde, nos quais a Administração busca disponibilizar o maior número possível de prestadores qualificados.
- Atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ampliando o acesso dos usuários aos serviços especializados.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento e fiscalização simultânea de múltiplos prestadores.
- Exige controle administrativo mais rigoroso dos encaminhamentos, produção e faturamento dos serviços realizados.
- Demanda padronização dos procedimentos de auditoria e monitoramento da qualidade dos serviços prestados.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda de exames de diagnóstico por imagem destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde, verificou-se que o credenciamento de empresas especializadas constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pelo Município:

Esta alternativa mostrou-se inviável em razão da insuficiência de equipamentos especializados, da necessidade de elevados investimentos para aquisição e manutenção de aparelhos de alta complexidade, bem como da contratação de profissionais especializados para operação dos equipamentos e emissão dos respectivos laudos. Além disso, os custos de implantação e manutenção seriam significativamente superiores aos da contratação da rede complementar.

b) Contratação de empresa única mediante procedimento licitatório convencional:

Embora juridicamente possível, esta modalidade apresenta limitações operacionais, uma vez que concentra a prestação dos serviços em um único fornecedor ou em número reduzido de contratados, podendo comprometer a capacidade de atendimento, gerar dependência contratual e dificultar a absorção de variações na demanda ao longo da vigência contratual.

c) Credenciamento de prestadores especializados:

Esta alternativa mostrou-se a mais adequada, considerando que os serviços de exames de diagnóstico por imagem possuem características que permitem a contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores. O credenciamento possibilita que todos os interessados que atendam às condições previamente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

estabelecidas pela Administração sejam contratados, ampliando a oferta dos serviços, aumentando a competitividade, promovendo maior acesso da população aos exames e reduzindo o tempo de espera para atendimento.

Adicionalmente, o modelo de credenciamento proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo a adesão de novos prestadores durante a vigência do processo, desde que cumpram os requisitos de habilitação e qualificação exigidos. Essa característica contribui para a manutenção da continuidade dos serviços e para a ampliação da capacidade de atendimento conforme as necessidades da rede municipal de saúde.

Sob o aspecto econômico, o credenciamento permite que os pagamentos sejam realizados conforme a efetiva utilização dos serviços, evitando custos decorrentes de capacidade ociosa e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

Diante da análise realizada, conclui-se que o credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem representa a solução de mercado mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a ampliação do acesso aos serviços, a continuidade da assistência e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na formação de uma rede complementar de prestadores habilitados para realização de exames de diagnóstico por imagem, mediante credenciamento, contemplando, conforme necessidade da Administração, procedimentos constantes da Tabela SUS ou de referência adotada pelo Município.

A escolha do credenciamento como forma de contratação fundamenta-se na natureza dos serviços de saúde, caracterizados pela demanda variável, contínua e imprevisível, bem como pela necessidade de ampliação da oferta assistencial, garantindo maior acesso da população aos exames especializados. O credenciamento possibilita a contratação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos, operacionais e legais previamente estabelecidos pela Administração, promovendo a ampliação da rede de atendimento sem restrição ao número de prestadores.

Tal modelo apresenta vantagens significativas em relação à contratação de um único fornecedor, especialmente por assegurar maior capilaridade da rede assistencial, redução do tempo de espera dos usuários, distribuição equilibrada da demanda entre os prestadores credenciados, continuidade dos serviços em casos de indisponibilidade de algum prestador e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, o credenciamento permite que os pacientes sejam encaminhados conforme critérios de regulação, disponibilidade de agenda, localização geográfica e capacidade operacional dos prestadores, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência e para o atendimento oportuno das necessidades diagnósticas da população.

Os serviços serão executados por empresas devidamente licenciadas pelos órgãos competentes, possuidoras de equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

A solução proposta visa garantir o acesso universal, integral e equânime aos serviços de diagnóstico por imagem, fortalecendo a rede de atenção à saúde do Município, reduzindo filas de espera, proporcionando maior resolutividade diagnóstica e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população atendida pelo SUS.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, isonomia e supremacia do interesse público, assegurando a adequada prestação dos serviços especializados de diagnóstico por imagem à população usuária do Sistema Único de Saúde.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	Serviço	120
2	DENSITOMETRIA DE 1 SEGMENTO	Serviço	60
3	DUPLEX SCAN CAROTIDAS E VERTEBRAIS DIREITA	Serviço	120
4	DUPLEX SCAN CAROTIDAS E VERTEBRAIS ESQUERDA	Serviço	120
5	ECOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIO	Serviço	60
6	ESTUDO URUDINÂMICO	Serviço	120
7	MAMOGRAFIA BILATERAL	Serviço	2000
8	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	Serviço	120
9	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE JOELHO	Serviço	60
10	ULTRASSONOGRAFIA - ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	Serviço	24
11	ULTRASSONOGRAFIA DE AXILA DIREITA	Serviço	600
12	ULTRASSONOGRAFIA DE AXILA ESQUERDA	Serviço	600
13	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER...	Serviço	60
14	ULTRASSONOGRAFIA DO SISTEMA PORTA COM DOPPLER	Serviço	30
15	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	Serviço	60
16	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MID	Serviço	120
17	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MIE	Serviço	120
18	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MSD	Serviço	60
19	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MSE	Serviço	60
20	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MID	Serviço	120
21	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MIE	Serviço	120
22	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MSD	Serviço	60
23	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MSE	Serviço	60
24	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA + DOPPLER DE ARTÉRIAS UTERINAS + MEDIDA DE COLO.	Serviço	60
25	ULTRASSONOGRAFIA OCULAR DIREITO	Serviço	60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

26	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL DIREITO	Serviço	60
27	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL ESQUERDO	Serviço	60
28	US ABDOMEN INFERIOR	Serviço	90
29	US ABDOMEN SUPERIOR	Serviço	90
30	US ABDOMEN TOTAL	Serviço	900
31	US ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER	Serviço	90
32	US ARTICULAÇAO (Cotovelo, Coxa, Ombro)	Serviço	600
33	US ARTICULAÇAO (Cotovelo, Coxa, Ombro) C/ Doppler	Serviço	120
34	US BOLSA ESCROTAL	Serviço	120
35	US MAMÁRIA BILATERAL	Serviço	600
36	US OBSTETRICO	Serviço	600
37	US OBSTETRICO C / DOPPLER	Serviço	400
38	US OBSTERICO MORFOLOGICO DO PRIMEIRO TRIMESTRE OU (ULTRASSOM OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL) FAZ DE 12 SEMANAS A 14 SEMANAS	Serviço	500
39	US OBSTETRICO MORFOLÓGICO DO SEGUNDO TRIMESTRE – FAZ DE 22 SEMANAS A 24 SEMANAS	Serviço	500
40	US PAREDE ABDOMINAL	Serviço	60
41	US PÉLVICA GINECOLOGICA	Serviço	540
42	US PROSTATA VIA ABDOMINAL	Serviço	540
43	US PROSTATA VIA TRANSRETAL	Serviço	120
44	US REGIÃO INGUINAL	Serviço	360
45	US RINS E VIAS URINÁRIAS	Serviço	500
46	US TIREÓIDE	Serviço	360
47	US TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL	Serviço	1200

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R$ 1.231.501,00 (Um milhão duzentos e trinta e um mil, quinhentos e um real)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

Foram desconsiderados os valores inexequíveis e os valores muito acima do mercado, considerando os preços praticados no exercício anterior

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	QUANT. TOTAL	TOTAL
1	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	Serviço	R$ 100,67	120	R$ 12.080,40
2	DENSITOMETRIA DE 1 SEGMENTO	Serviço	R$ 70,11	60	R$ 4.206,60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

3	DUPLEX SCAN CAROTIDAS E VERTEBRAIS DIREITA	Serviço	R$ 100,72	120	R$ 12.086,40
4	DUPLEX SCAN CAROTIDAS E VERTEBRAIS ESQUERDA	Serviço	R$ 100,72	120	R$ 12.086,40
5	ECOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIO	Serviço	R$ 77,60	60	R$ 4.656,00
6	ESTUDO URUDINÂMICO	Serviço	R$ 436,99	120	R$ 52.438,80
7	MAMOGRAFIA BILATERAL	Serviço	R$ 65,00	2000	R$ 130.000,00
8	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	Serviço	R$ 40,75	120	R$ 4.890,00
9	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE JOELHO	Serviço	R$ 58,25	60	R$ 3.495,00
10	ULTRASSONOGRAFIA - ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	Serviço	R$ 688,00	24	R$ 16.512,00
11	ULTRASSONOGRAFIA DE AXILA DIREITA	Serviço	R$ 53,82	600	R$ 32.292,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DE AXILA ESQUERDA	Serviço	R$ 53,82	600	R$ 32.292,00
13	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER...	Serviço	R$ 97,16	60	R$ 5.829,60
14	ULTRASSONOGRAFIA DO SISTEMA PORTA COM DOPPLER	Serviço	R$ 164,07	30	R$ 4.922,10
15	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	Serviço	R$ 148,75	60	R$ 8.925,00
16	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MID	Serviço	R$ 117,90	120	R$ 14.148,00
17	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MIE	Serviço	R$ 117,90	120	R$ 14.148,00
18	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MSD	Serviço	R$ 127,50	60	R$ 7.650,00
19	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MSE	Serviço	R$ 127,50	60	R$ 7.650,00
20	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MID	Serviço	R$ 108,20	120	R$ 12.984,00
21	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MIE	Serviço	R$ 108,20	120	R$ 12.984,00
22	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MSD	Serviço	R$ 123,68	60	R$ 7.420,80
23	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MSE	Serviço	R$ 123,68	60	R$ 7.420,80
24	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA + DOPPLER DE ARTÉRIAS UTERINAS + MEDIDA DE COLO.	Serviço	R$ 234,14	60	R$ 14.048,40
25	ULTRASSONOGRAFIA OCULAR DIREITO	Serviço	R$ 95,49	60	R$ 5.729,40
26	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL DIREITO	Serviço	R$ 62,79	60	R$ 3.767,40
27	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL ESQUERDO	Serviço	R$ 62,79	60	R$ 3.767,40
28	US ABDOMEN INFERIOR	Serviço	R$ 58,55	90	R$ 5.269,50
29	US ABDOMEN SUPERIOR	Serviço	R$ 63,60	90	R$ 5.724,00
30	US ABDOMEN TOTAL	Serviço	R$ 79,74	900	R$ 71.766,00
31	US ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER	Serviço	R$ 160,00	90	R$ 14.400,00
32	US ARTICULAÇAO (Cotovelo, Coxa, Ombro)	Serviço	R$ 72,07	600	R$ 43.242,00
33	US ARTICULAÇAO (Cotovelo, Coxa, Ombro) C/ Doppler	Serviço	R$ 122,18	120	R$ 14.661,60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

34	US BOLSA ESCROTAL	Serviço	R$ 60,21	120	R$ 7.225,20
35	US MAMÁRIA BILATERAL	Serviço	R$ 66,33	600	R$ 39.798,00
36	US OBSTETRICO	Serviço	R$ 69,30	600	R$ 41.580,00
37	US OBSTETRICO C / DOPPLER	Serviço	R$ 159,99	400	R$ 63.996,00
38	US OBSTERICO MORFOLOGICO DO PRIMEIRO TRIMESTRE OU (ULTRASSOM OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL) FAZ DE 12 SEMANAS A 14 SEMANAS	Serviço	R$ 223,04	500	R$ 111.520,00
39	US OBSTETRICO MORFOLÓGICO DO SEGUNDO TRIMESTRE – FAZ DE 22 SEMANAS A 24 SEMANAS	Serviço	R$ 240,34	500	R$ 120.170,00
40	US PAREDE ABDOMINAL	Serviço	R$ 62,74	60	R$ 3.764,40
41	US PÉLVICA GINECOLOGICA	Serviço	R$ 58,65	540	R$ 31.671,00
42	US PROSTATA VIA ABDOMINAL	Serviço	R$ 64,53	540	R$ 34.846,20
43	US PROSTATA VIA TRANSRETAL	Serviço	R$ 75,02	120	R$ 9.002,40
44	US REGIÃO INGUINAL	Serviço	R$ 71,34	360	R$ 25.682,40
45	US RINS E VIAS URINÁRIAS	Serviço	R$ 65,37	500	R$ 32.685,00
46	US TIREÓIDE	Serviço	R$ 65,53	360	R$ 23.590,80
47	US TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL	Serviço	R$ 68,73	1200	R$ 82.476,00

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;*

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o*
>
> *objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto,*

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		**Probabilidade**	**Impactos**
Nº	**Descrição**		
01	Número insuficiente de empresas credenciadas	Média	Médio
02	Interrupção da prestação dos serviços por empresa credenciada	Média	Médio
03	Emissão de laudos com inconsistências técnicas	Baixa	Médio
04	Atraso na entrega dos laudos	Média	Médio
05	Equipamentos inadequados ou desatualizados	Baixa	Médio
06	Descumprimento das normas sanitárias	Baixa	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Número insuficiente de empresas credenciadas		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Danos			

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Desassistência dos usuários e aumento da fila de espera		
Ações Preventivas		
Descrição		**Responsável**
1.	Pesquisa de mercado adequada e ampla divulgação do edital	Equipe de Planejamento e Setor de Compras
Ações de Contingências		
Descrição		**Responsável**
1.	Designar uma equipe técnica especializada para ajudar a responder às impugnações e contestações de forma rápida e eficaz.	Equipe de Apoio Técnico

Risco 02:	Interrupção da prestação dos serviços por empresa credenciada				
Probabilidade:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Impactos:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Danos					
Cancelamento de agendas e atraso nos diagnósticos					
Ações Preventivas					
Descrição				**Responsável**	
1.	Exigir documentação de qualificação técnica e fiscal atualizada			Equipe de Apoio Técnico	
Ações de Contingências					
Descrição				**Responsável**	
1.	Redistribuir demanda entre os demais credenciados			Gestor do Contrato.	

Risco 03:	Emissão de laudos com inconsistências técnicas				
Probabilidade:	■	Baixa	☐	Média	☐ Alta
Impactos:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Danos					
Diagnósticos equivocados e riscos à saúde dos pacientes					

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Ações Preventivas		
Descrição		**Responsável**
1.	Exigir responsável técnico habilitado e registro profissional	Empresa contratada.
Ações de Contingências		
Descrição		**Responsável**
1.	Auditoria dos laudos e aplicação das penalidades previstas	Gestor do contrato e equipe técnica

Risco 04:	Atraso na entrega dos laudos				
Probabilidade:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Impactos:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Danos					
Prejuízo ao tratamento dos pacientes					
Ações Preventivas					
Descrição				**Responsável**	
1.	Definir prazo máximo para entrega dos laudos			Gestor do contrato e Empresa contratada.	
Ações de Contingências					
Descrição				**Responsável**	
1.	Notificação da empresa e redirecionamento dos exames			Gestor do contrato.	

Risco 05:	Equipamentos inadequados ou desatualizados				
Probabilidade:	■	Baixa	☐	Média	☐ Alta
Impactos:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Danos					
Exames com baixa qualidade diagnóstica					
Ações Preventivas					
Descrição				**Responsável**	
1.	Exigir licenças sanitárias e comprovação de			Equipe de apoio.	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

	manutenção dos equipamentos	
Ações de Contingências		
Descrição		**Responsável**
1.	Suspensão do credenciamento até regularização	Gestor do Contrato.

Risco 06:	Descumprimento das normas sanitárias				
Probabilidade:	■	Baixa	☐	Média	☐ Alta
Impactos:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Danos					
Riscos à segurança dos pacientes e sanções administrativas					
Ações Preventivas					
Descrição				**Responsável**	
1.	Exigir alvará sanitário vigente e inspeções periódicas			Equipe de planejamento e equipe técnica.	
Ações de Contingências					
Descrição				**Responsável**	
1.	Suspensão dos atendimentos até correção das irregularidades			Gestor do Contrato.	

Os riscos identificados são considerados administráveis, desde que adotadas as medidas preventivas e de monitoramento propostas, sendo o credenciamento a solução mais adequada para garantir a continuidade e a ampliação da oferta de exames de ultrassonografia aos usuários do SUS no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026 e no PMCA.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Inicialmente, esta contratação, salvo melhor juízo, poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com amparo no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (grifo nosso), na sua forma eletrônica, que assim dispõe:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de**:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - **objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;**

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ainda, a contratação em questão, por Inexigibilidade, por meio de credenciamento, é conceituada pela Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, XLIII.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Já no art. 79 da mesma Lei, tem-se a descrição do procedimento em seus pormenores:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

> I - **paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas**;
>
> [...]
>
> Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:
>
> I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
>
> II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
>
> III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
>
> [...].

Importante ressalta que, o Município de Santa Rita do Sapucaí, em cumprimento ao inciso I do parágrafo único do art. 79 da Lei 14.133/2021, publicou em 11 de abril de 2024, o Decreto Municipal nº 16.002/2024, que "*regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento, para contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal*".

Assim, fica evidente que, é mais **viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas para esta contratação,** pois, a contratação de mais de um profissional para realização de cada consulta especializada ambulatorial, aumentará as possibilidades de redução da demanda reprimida de pacientes que estão em fila de espera, onde as quantidades mensais previstas deverão ser rateadas entres os credenciados classificados.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Com a realização do credenciamento de empresas especializadas em exames de ultrassonografia com emissão de laudo para atendimento dos usuários do SUS no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Ampliação da oferta de exames

1. Aumentar a disponibilidade de exames de ultrassonografia para a população usuária do SUS.
2. Ampliar a rede de prestadores aptos a atender a demanda municipal.

Redução do tempo de espera

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

1. Diminuir as filas para realização dos exames.
2. Garantir maior agilidade no acesso ao diagnóstico por imagem.

Melhoria da qualidade assistencial

1. Assegurar exames realizados por profissionais habilitados e com emissão de laudos técnicos adequados.
2. Contribuir para diagnósticos mais precisos e oportunos.

Fortalecimento da rede SUS municipal

1. Melhorar a integração entre a atenção básica, especializada e os serviços de apoio diagnóstico.
2. Aumentar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

Eficiência administrativa e financeira

1. Possibilitar a contratação de múltiplos prestadores conforme a demanda efetiva.
2. Reduzir custos indiretos relacionados a atrasos diagnósticos, remarcações e deslocamentos desnecessários dos usuários.

Satisfação dos usuários

1. Melhorar a percepção da população quanto ao acesso e à resolutividade dos serviços de saúde.
2. Reduzir reclamações relacionadas à demora na realização de exames.

Conformidade legal e regulatória

1. Garantir que os serviços sejam prestados por empresas regularmente habilitadas e em conformidade com as exigências sanitárias, profissionais e contratuais aplicáveis.
2. Assegurar rastreabilidade, controle e fiscalização dos exames realizados.

Com o credenciamento, pretende-se ampliar e diversificar a rede de prestadores de exames de ultrassonografia, garantindo atendimento contínuo, tempestivo e de qualidade aos usuários do SUS no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, reduzindo filas e tempos de espera, melhorando a resolutividade assistencial e assegurando economicidade, transparência e conformidade com a legislação aplicável.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudos médicos para usuários do SUS, os impactos ambientais costumam ser considerados de baixo potencial poluidor, pois se trata de atividade predominantemente assistencial e diagnóstica. Ainda assim, podem ser identificados os seguintes impactos ambientais:

Os prestadores deverão observar a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

■ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de junho de 2026.

Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

Mateus Bueno Rezeck Junqueira Meirelles
Coord. dos Serviços de Urgência e Emergência

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Silvia Regina Pereira da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

ANEXO I – MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO	HAMC	F MENDES	CDI	DIMENSÃO	CISAMESP	Banco de Preços	Banco de Preços	Banco de Preços	Banco de Preços	Contratação 2025-2026	FORNEC. PARTICIPANTES	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)				100,00	96,00	106,00					3	**R$ 100,67**
2	DENSITOMETRIA DE 1 SEGMENTO				50,00		91,99	68,33				3	**R$ 70,11**
3	DUPLEX SCAN CAROTIDAS E VERTEBRAIS DIREITA					70,00	102,88		100,00	130,00		4	**R$ 100,72**
4	DUPLEX SCAN CAROTIDAS E VERTEBRAIS ESQUERDA					70,00	102,88		100,00	130,00		4	**R$ 100,72**
5	ECOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIO				80,00	81,00	70,00	70,00	86,99			5	**R$ 77,60**
6	ESTUDO URUDINÂMICO				300,00	350,00		660,96				3	**R$ 436,99**
7	MAMOGRAFIA BILATERAL					70,00	70,00	70,00	65,00	50,00		5	**R$ 65,00**
8	RADIOGRAFIA PANORÂMICA				35,00		50,00	50,00	28,00			4	**R$ 40,75**
9	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE JOELHO						73,00	40,00	55,00	65,00		4	**R$ 58,25**
10	ULTRASSONOGRAFIA - ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA					709,00	655,00		700,00			3	**R$ 688,00**
11	ULTRASSONOGRAFIA DE AXILA DIREITA		38,60	60,66		36,00			80,00			4	**R$ 53,82**
12	ULTRASSONOGRAFIA DE AXILA ESQUERDA		38,60	60,66		36,00			80,00			4	**R$ 53,82**
13	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER...					54,00			117,49	120,00		3	**R$ 97,16**
14	ULTRASSONOGRAFIA DO SISTEMA PORTA COM DOPPLER		250,00	172,21		70,00						3	**R$ 164,07**
15	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO			158,99				131,33	155,94			3	**R$ 148,75**
16	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MID	160,00				70,00	120,00	140,00	99,50			5	**R$ 117,90**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

17	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MIE	160,00				70,00	120,00	140,00	99,50			5	**R$ 117,90**
18	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MSD	160,00				70,00		150,00		130,00		4	**R$ 127,50**
19	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MSE	160,00				70,00		150,00		130,00		4	**R$ 127,50**
20	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MID	160,00				70,00	100,98	99,00	111,00			5	**R$ 108,20**
21	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MIE	160,00				70,00	100,98	99,00	111,00			5	**R$ 108,20**
22	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MSD	160,00				70,00	100,98		163,75			4	**R$ 123,68**
23	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MSE	160,00				70,00	100,98		163,75			4	**R$ 123,68**
24	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA + DOPPLER DE ARTÉRIAS UTERINAS + MEDIDA DE COLO.					240,00			244,50	217,91		3	**R$ 234,14**
25	ULTRASSONOGRAFIA OCULAR DIREITO					55,00	89,56	145,13	92,25			4	**R$ 95,49**
26	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL DIREITO		70,97	66,79		36,00			77,41			4	**R$ 62,79**
27	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL ESQUERDO		70,97	66,79		36,00			77,41			4	**R$ 62,79**
28	US ABDOMEN INFERIOR	62,33		59,54			50,00				62,33	4	**R$ 58,55**
29	US ABDOMEN SUPERIOR	68,15		65,10		36,00			80,60		68,15	5	**R$ 63,60**
30	US ABDOMEN TOTAL					50,00	75,00	82,57	79,90		111,24	5	**R$ 79,74**
31	US ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER				180,00			150,00	150,00			3	**R$ 160,00**
32	US ARTICULAÇAO (Cotovelo, Coxa, Ombro)	66,79	66,79	66,79	80,00				80,00			5	**R$ 72,07**
33	US ARTICULAÇAO (Cotovelo, Coxa, Ombro) C/ Doppler		111,27	127,76						127,50		3	**R$ 122,18**
34	US BOLSA ESCROTAL	60,97	70,97	58,24		36,00	50,00	75,00		69,50	60,97	8	**R$ 60,21**
35	US MAMÁRIA BILATERAL	63,50	73,50	60,66			64,81			72,00	63,50	6	**R$ 66,33**
36	US OBSTETRICO		82,26	69,03		48,00		74,95			72,26	5	**R$ 69,30**
37	US OBSTETRICO C / DOPPLER		168,99	158,99		168,00		145,00			158,99	5	**R$ 159,99**
38	US OBSTERICO MORFOLOGICO DO PRIMEIRO TRIMESTRE OU (ULTRASSOM OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL) FAZ DE 12 SEMANAS A 14 SEMANAS		225,37	217,37	220,00	240,00			220,15		215,37	6	**R$ 223,04**
39	US OBSTETRICO MORFOLÓGICO DO SEGUNDO TRIMESTRE – FAZ DE 22 SEMANAS A 24 SEMANAS				250,00		245,98	250,00			215,37	4	**R$ 240,34**
40	US PAREDE ABDOMINAL	66,58	76,58	63,60		36,00	47,40	65,20	80,00		66,58	8	**R$ 62,74**
41	US PÉLVICA GINECOLOGICA	55,85	65,85	55,85		36,00	44,89	59,22	73,66	80,67	55,85	9	**R$ 58,65**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

42	US PROSTATA VIA ABDOMINAL	57,46	67,46	57,46		36,00	49,00	90,97	74,95	90,00	57,46	9	**R$ 64,53**
43	US PROSTATA VIA TRANSRETAL	78,61		78,61		36,00	85,00	74,95	98,35	70,00	78,61	8	**R$ 75,02**
44	US REGIÃO INGUINAL	65,21	75,21	65,21		36,00	83,88	90,00	90,00		65,21	8	**R$ 71,34**
45	US RINS E VIAS URINÁRIAS	62,85	72,85	62,85		36,00	62,00	87,20	74,90	66,80	62,85	9	**R$ 65,37**
46	US TIREÓIDE	62,34	72,34	62,34		36,00	87,20	74,90	66,80		62,34	8	**R$ 65,53**
47	US TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL	63,77	73,77	63,77		36,00	72,98	75,00	87,50	82,00	63,77	9	**R$ 68,73**